



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.225, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a denominação de Es
trada Municipal!"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ANTONIO CONDE FILHO", a atual Estrada Municipal, que liga o Bairro do Batedor à Rodovia Estadual Cruzeiro-Passa Quatro, como justa homenagem a quem tanto contribuiu com o progresso da Cidade e da Região, deixando um exemplo de trabalho às novas gerações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de outubro de 1989.

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de outubro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria